



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.581/95

Revoga dispositivos da Lei nº 1.231/91, de 22 de março de 1991.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados o inciso III, do art. 125, a letra " e ", do inciso I, do art. 136, a letra " d ", do inciso II, do art. 136, o § 2º, do art. 153, e o art. 156 e seus §§, da Lei nº 1.231/91, de 22 de março de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 31 DE OUTUBRO DE 1995.


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal